



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ETP - Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN necessita contratar empresa especializada para a execução da ornamentação natalina de seu prédio, com o objetivo de promover ambientação temática durante o período de festividades de final de ano. A demanda possui natureza institucional e cultural, considerando o caráter representativo do Poder Legislativo e sua interação com a comunidade local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

2. O prédio da Câmara não possui decoração natalina adequada para o período festivo e carece de elementos visuais que valorizem sua apresentação pública e contribuam para ações de integração com a população. A instituição não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos para realizar serviços de decoração, montagem, desmontagem e instalação elétrica, o que inviabiliza a execução direta.

SOLUÇÃO REQUERIDA

3. Contratação de empresa especializada capaz de:

3.1. Elaborar projeto de ornamentação natalina para a fachada e áreas internas selecionadas;

3.2. Executar a montagem, instalação, testes e ajustes necessários;

3.3. Garantir a segurança das instalações elétricas;

3.4. Realizar a desmontagem e retirada completa ao término do período festivo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação é necessária para garantir a execução eficiente e segura dos serviços, que exigem habilidades profissionais específicas, materiais apropriados e conhecimento técnico. Como a Câmara Municipal não dispõe de servidores capacitados, equipamentos ou acervo decorativo para execução interna, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

4.1. A ornamentação natalina contribui para:

1. valorização da sede do Poder Legislativo;
2. fortalecimento da identidade cultural local;
3. acolhimento da população durante o período festivo;
4. apoio às ações institucionais de comunicação e integração com a sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. Requisitos técnicos:

- Projeto decorativo compatível com o espaço físico e com a estética natalina;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



- Utilização de materiais de boa qualidade e com segurança reconhecida;
- Instalação elétrica segura e conforme normas técnicas aplicáveis;
- Execução por equipe qualificada;
- Montagem e desmontagem completas no prazo estabelecido;
- Garantia de funcionamento dos elementos ornamentais até o término do período contratado.

5.1. Requisitos administrativos:

- Empresa regularmente constituída e habilitada para prestação dos serviços;
- Emissão de nota fiscal e cumprimento das obrigações legais e trabalhistas;
- Atendimento aos prazos e condições definidos pela Câmara.

ALTERNATIVAS ANALISADAS

6. Execução direta pelos servidores da Câmara: Impossibilitada pela ausência de profissionais capacitados, materiais, equipamentos e estrutura operacional.

6.2. Utilização de materiais já existentes na Câmara: Inviável, pois não há acervo decorativo adequado para compor o projeto.

6.3. Contratação de pessoa jurídica especializada (alternativa selecionada): Atende plenamente às necessidades, permite execução segura, possibilita resultados estéticos adequados e garante observância das normas técnicas e de segurança.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa será definida com base em propostas de mercado, registros de contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos e análise dos elementos necessários para execução (materiais, luzes decorativas, estruturas, mão de obra e serviços técnicos). A definição do valor estimado seguirá os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8. O presente ETP atende ao art. 18 e ao art. 20 da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelecem a obrigatoriedade de estudos técnicos preliminares para fundamentação da contratação, bem como às boas práticas de planejamento previstas na legislação de regência e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



CONCLUSÃO

9. Diante da necessidade institucional, da inviabilidade de execução direta e da natureza técnica dos serviços, conclui-se pela adequação da contratação de empresa especializada para ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com elaboração de termo de referência e prosseguimento para a fase de contratação, conforme legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 27 de outubro de 2025.

Francinildo Paulino da Silva Júnior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal